



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos – Estado da Paraíba

ANO L

Publicação Semanal

Quinta-feira, 30 de julho de 2026.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DECRETO Nº 130/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a suspensão do expediente administrativo nas repartições públicas localizadas na sede administrativa do Município de Riacho dos Cavalos/PB, no dia 31 de julho de 2026 em razão da realização da Audiência Pública destinada à discussão da Lei Orçamentária Anual – LOA 2027, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a realização da Audiência Pública para discussão da Lei Orçamentária Anual – LOA 2027 constitui etapa indispensável do processo de planejamento orçamentário municipal, assegurando a transparência, a participação popular e o controle social na elaboração das políticas públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar a participação dos servidores públicos municipais e da sociedade civil no referido evento, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão pública e para a construção democrática do orçamento municipal;

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente restringe-se exclusivamente às repartições instaladas na sede administrativa do Município, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais, os quais permanecerão em funcionamento regular;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente administrativo, no dia **31 de julho de 2026 (sexta-feira)**, exclusivamente nas repartições públicas localizadas na sede administrativa do Município de Riacho dos Cavalos/PB, em razão da realização da Audiência Pública para discussão da Lei Orçamentária Anual – LOA 2027.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, especialmente os serviços de saúde, limpeza urbana, vigilância patrimonial, e outros considerados indispensáveis, os quais funcionarão normalmente ou em regime de plantão, conforme determinação dos respectivos Secretários Municipais.

Art. 3º Compete aos Secretários Municipais adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto, assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Riacho dos Cavalos – PB, 30 de julho de 2026.

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA Nº 023/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **VINNICIUS DE SOUSA**, do cargo de MÉDICO Polivalente, lotado na secretaria de Saúde, matrícula nº. 0002406.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Riacho dos Cavalos – PB, 30 de julho de 2026.

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional